



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – Seec
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern
Conselho Universitário – Consuni

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - 59610-210 - Mossoró-RN - Fone: (84)3315-2134
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br

Edital Nº 22/2021 - SC

A Secretaria dos Conselhos Superiores, com fulcro na Resolução Nº 03/2019 – Consuni, de 02 de abril de 2019, faz saber que o processo eleitoral para escolha de representantes aos cargos de titular e suplente no Conselho Universitário – Consuni, na categoria discente, dar-se-á da seguinte forma:

I – DAS VAGAS

Art. 1º A escolha dos representantes do Conselho Universitário de que trata este edital residirá na categoria discente no respectivo quantitativo:

- I. 04 (quatro) representantes titulares do corpo discente;
- II. 04 (quatro) representantes suplentes do corpo discente.

II - DAS CANDIDATURAS

Art. 2º Poderão se candidatar às vagas de representantes do corpo discente no Conselho Universitário os alunos dos cursos de graduação e de pós-graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado) da Uern.

Art. 3º Ficam vedadas as candidaturas dos discentes que:

- a) Estejam em condição de trancamento de programa de estudo;
- b) Estejam em situação de abandono de curso;
- c) Tenham a sua colação de grau prevista para o período de exercício do mandato;
- d) Estejam exercendo ou tenham exercido as funções de conselheiro do Consuni no mandato em curso, e que não se enquadrem na hipótese de recondução prevista no Estatuto da Uern;
- e) Estejam concorrendo à vaga de conselheiro do Consuni em outra categoria.

III - DO REGISTRO

Art. 4º O período de registro de candidato/a do Conselho Universitário será de **16 a 18 de agosto de 2021**, no horário das **08h00min às 17h00min**, por meio do correio eletrônico da **Secretaria dos Conselhos Superiores** (sc@uern.br).

§ 1º O candidato/a deverá preencher formulário próprio, disponível no <http://portal.uern.br/wp-content/uploads/2021/08/Modelo-de-Inscricao-DISCENTE-1.pdf> dirigido à Secretaria dos Conselhos Superiores e anexar Certidão/Declaração de vínculo.

§ 2º O formulário de inscrição e a certidão/declaração de que trata o parágrafo primeiro deverão estar devidamente assinados, digitalizados no formato “PDF” e devem ser encaminhados para o endereço eletrônico sc@uern.br.

Art. 5º Para todos os atos relativos ao presente Edital, o expediente da Secretaria dos Conselhos Superiores será das **08h00min às 13h00min** via e-mail sc@uern.br.

IV – DOS ELEITORES

Art. 6º Somente poderão votar os alunos dos cursos de graduação e de pós-graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado) da Uern.

Art. 7º Estão impedidos de votar os alunos da Uern que estejam em condição de trancamento de programa de estudo ou em situação de abandono de curso.

V - DA ELEIÇÃO

Art. 8º As eleições de que trata este Edital serão realizadas no dia **15 de setembro de 2021**, no horário das **09h00min às 21h59min**, exclusivamente por meio da **Plataforma Íntegra**.

VI – DA VOTAÇÃO

Art. 9º Cada eleitor poderá votar uma única vez em seus pares.

Art. 10 O eleitor deverá votar por meio da Plataforma Íntegra, em dia e horário estipulados no artigo 8º, utilizando sua senha pessoal para acesso.

VII - DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 11 As eleições transcorrerão em conformidade com o calendário eleitoral seguinte:


DATA	EVENTO
13/08/2021	Publicação do Edital geral das eleições.
16 a 18/08/2021	Registro de candidaturas.
20/08/2021	Publicação, no Jouern, do registro de candidaturas.
23/08/2021	Impugnação de candidaturas.
24/08/2021	Defesa de impugnação.
27/08/2021	Julgamento, pelo Consuni, dos pedidos de impugnação, com publicação da decisão no Jouern.
27/08/2021	Publicação, no Jouern, da homologação das candidaturas.
27/08/2021	Publicação, no Jouern, da lista de votantes.
30/08/2021	Prazo para impugnação da lista de votantes.
03/09/2021	Julgamento, pelo Consuni, dos pedidos de impugnação da lista de votantes, com publicação da decisão no Jouern.
03/09/2021	Publicação, no Jouern, da lista definitiva de votantes.
06/09/2021	Início da campanha eleitoral.
14//09/2021	Encerramento da campanha eleitoral.
15/09/2021	Dia da eleição
16/09/2021	Divulgação do resultado das eleições.
17/09/2021	Publicação, no Jouern, do resultado da eleição.
20/09/2021	Prazo para impugnação do resultado da eleição.
23/09/2021	Apresentação de contrarrazões pelos interessados.
28/09/2021	Julgamento, pelo Consuni, dos pedidos de impugnação do resultado da eleição, com publicação da decisão.
01/10/2021	Divulgação final do resultado oficial da eleição.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

Art. 13 As disposições do presente Edital só produzirão efeitos após sua publicação no Jouern.

Mossoró-RN, 13 de agosto de 2021.


Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley
Secretária dos Conselhos Superiores